



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: 323

Ass: [Assinatura]

**DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

PROCESSO ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO Nº 96.078/2021.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, interposto pelo Conselho Regional de Administração do Espírito Santo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação** aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg e Fundo Municipal de Saúde, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, através de rede de estabelecimentos credenciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Controle Interno, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Finanças, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, apresentou impugnação ao edital de Licitação referente o Pregão Eletrônico sob o nº 019/2021, alegando em síntese ser obrigatório e necessário a exigência de registro das licitantes e dos atestados do certame no CRA-ES, solicitando desta forma, alteração dos termos de qualificação técnica do edital em atendimento ao Art. 15 da Lei 4.769/65 conjugado com o art. 67 da Lei 14.133/21.

O presente processo foi remetido à Assessoria Jurídica do Município que expediu parecer, opinando pelo conhecimento da impugnação e pela procedência das alegações e pedidos formulados pela recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3744-5214

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: 324

Ass: _____

Diante do exposto, acompanhando o parecer da assessoria jurídica deste município, informo que **RETIFICAREMOS** o edital quanto a exigência para qualificação técnica prevista no item 9.6.3 do edital.

Dessa forma, fica saneado o pedido de impugnação epigrafado, realizadas as modificações nas exigências editalícias referente a qualificação técnica exigida no item 9.6.3 do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 019/2021.

Governador Lindenberg-ES, 27 de dezembro de 2021.

Edigar Casagrande
Pregoeiro Oficial